

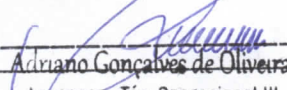


**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 06 / 22


Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0710, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 16, da Quadra 339, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 16, da quadra 339, com área de 700,00m², situado na Avenida Minas Gerais, esquina com a Rua 31 de Março (antiga Rua 20), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de setembro de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 202000737132, em 04.09.20.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0934, de 04 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2022.



JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal